

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018

INCLUI O ART. 40-A NA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 (REGIMENTO INTERNO DO TCE/AL), DISCIPLINANDO SOBRE A FORMA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CORTE DE CONTAS.

O Pleno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, com supedâneo nas disposições constantes do art. 39, III c/c art. 257 e seguintes, ambos do Regimento Interno aprova:

Art. 1º Será incluído no texto da Resolução nº 003/2001 o art. 40 - A, com a seguinte redação:

“Art. 40-A. Os processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, inclusive os de controle externo, tramitarão, prioritariamente, por meio eletrônico.

§1º. O Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas disciplinará, por meio de Resolução Normativa, as questões específicas relacionadas ao processo eletrônico, tais como fluxos, prazos e comunicação de atos processuais, aplicando-se, de forma supletiva, as disposições constantes da Lei Federal nº 11.419/2006.

§2º. Os processos que já se encontram tramitando em meio físico serão concluídos desta forma, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Relator, observadas as regras a serem fixadas em resolução normativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 18 de setembro de 2018.

ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Conselheira-Presidente

MARIA CLEIDE COSTA BESERRA
Conselheira Vice-Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Conselheiro Corregedor

ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Conselheiro Ouvidor

OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Conselheiro-Diretor-Geral da Escola de Contas

RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE
Conselheiro - **Relator**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018

Processo nº TC-

1ª Leitura - 09/08/2018

2ª Leitura - 16/08/2018

3ª Leitura - 21/08/2018

4ª Leitura - 30/08/2018

5ª Leitura - 04/09/2018

6ª Leitura - 06/09/2018

7ª Leitura - 11/09/2018

8ª Leitura - 13/09/2018

Aprovada – 18/09/2018

PUBLICADA NO DOElet. EM